



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

*JUSTIFICATIVA*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**  
**2021.1103-01/SEMED**

**ASSUNTO:**

**Primeiro Termo** de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº 034/2020-FME, celebrado com a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos (**ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 03.042.513/0001-53, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

**1 – DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

**"Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**§ 8o** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO**

No Contrato Administrativo nº **022/2021-FME**, na cláusula sexta, subitens “6.3”, “6.3.1”, “6.3.2” e “6.3.4” fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

**“6.3-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela **ANP - AGENCIA NACIONAL DO PÉTRÓLEO**.

**6.3.1** - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**6.3.2-** O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o mesmo adotado pela ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, proporcionalmente à composição do produto.

**6.3.4-** Para comprovação e formalização do processo de realinhamento de preços a CONTRATADA deverá apresentar:

- a)** Requerimento solicitando o realinhamento de preços;
- b)** Notas Fiscais de custo dos produtos na data inicial e na data da ocorrência de aumento de preços;
- c)** Tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo, que comprove a ocorrência de reajuste de preços.”

Em observância ao subitem “6.3.4” alínea “b” do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis (**558.333;569.761;558.338;569.760**), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 23/08/2021 à 28/10/2021, reajuste de **14,9476%** (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM) e **15,2753%** (ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM), bem como, o impacto financeiro sobre o Contrato, descrevemos nos quadros I, II e III abaixo:



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

<b>TABELA I – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço de Custo (R\$)</b>		<b>Aumento</b>	
			<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>	<b>Valor</b>	<b>(%)</b>
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	4,3365	4,9847	0,6482	14,9476
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	4,3685	5,0358	0,6673	15,2753

<b>TABELA II – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço de Venda (R\$)</b>		<b>Aumento</b>	
			<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>	<b>Valor</b>	<b>(%)</b>
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	4,92	<b>5,65</b>	0,73	14,95
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	4,99	<b>5,75</b>	0,76	15,27

**DO IMPÁCTO FINANCEIRO:**

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 128.237,50** (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO DO IMPÁCTO FINANCEIRO</b>							
<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade Restante</b>	<b>Preço Anterior/R\$</b>	<b>Total Anterior/R\$</b>	<b>Preço Atual/R\$</b>	<b>Total Atual /R\$</b>	<b>IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)</b>
01	Litro	<b>111.250</b>	4,90	547.350,00	<b>5,65</b>	628.562,50	<b>81.212,50</b>
02	Litro	<b>61.875</b>	4,99	308.756,25	<b>5,75</b>	355.781,25	<b>47.025,00</b>
<b>TOTAIS</b>				<b>856.106,25</b>		<b>984.343,75</b>	<b>128.237,50</b>

Breu Branco-PA, 03 de novembro de 2021.

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Gestora do Fundo Municipal de Educação**  
**PORTARIA Nº 600/2021-GP**